

## LEI MUNICIPAL Nº 2818 DE 29 DE MAIO DE 2017

Estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores de medula óssea.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Isenta doador de medula óssea da taxa de inscrição para concursos públicos.

Art. 2º - Os órgãos e as entidades que integram a administração pública ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos.

Parágrafo único – O doador para exercer o direito previsto nesta Lei fica obrigado a apresentar o comprovante de sua condição no ato da inscrição no concurso público.

Art. 3º - Faz-se, obrigatório anunciar nos editais para concurso público essa modalidade de isenção de taxas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2017.

Prefeito Muhicipal

Projeto de lei nº 043/2017

Autor: Antonio José Souza da Silva